MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Orçamento Federal
SEPN 516, Lote 8, Bloco D, 4º Andar, 70770-524, Brasília - DF
Telefone: 2020-2000 – E-mail: sof@planejamento.gov.br

Ofício nº 16642/2017-MP

Brasília-DF, 9 de março de 2017.

Ao Senhor
ADRIANA DE SOUZA RIBEIRO
Coordenadora
Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social
Tribunal de Contas da União
SAFS Quadra 04, Lote 01, Anexo III, sala 204
70042-900 - Brasília / DF

0 000569 143125

TCU 3 SERV PROT E PROD GRAF. 10/Mar/2017 16:01 00000319

Assunto: **Ofício de Requisição nº 02-11/2017-TCU/SecexPrevidência.**

Referência: **Processo SEI nº 03100.000162/2017-64**

Senhora Coordenadora,

1. Refiro-me ao Ofício de Requisição nº 02-11/2017-TCU/SecexPrevidência, de 2 de março de 2017, Processo 001.040/2017-0, por intermédio do qual esse Tribunal solicita apresentação de informações a respeito do Plano de Seguridade Social dos Congressistas (PSSC).

2. Em resposta aos itens constantes no referido ofício, informo que as despesas com pessoal e encargos sociais da União são previstas e executadas nas seguintes ações orçamentárias:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57091516.

Ação	Descrição da Ação
1. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
1.1. PESSOAL ATIVO, EXCLUSIVE FCDF	
20TP	Pessoal Ativo da União
2867	Pessoal Ativo Militar das Forças Armadas
4269	Pleitos Eleitorais
1.2. INATIVOS E PENSIONISTAS, EXCLUSIVE FCDF	
0053	Pessoal Inativo e Pensionistas dos Extintos Estados e Territórios
0054	Pessoal Inativo e Pensionistas do Estado do Mato Grosso (Art. 27 da Lei Complementar nº 31, de 1977)
0055	Pessoal Inativo e Pensionistas da Extinta via Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER (Lei nº 3.887, de 1969)
009K	Complementação de Aposentadorias e Pensões da RFFSA
0179	Pensões Militares das Forças Armadas
0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis
0397	Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC
214H	Inativos Militares das Forças Armadas
1.3. CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR - CPSS	
09HB	Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

3. Contudo, informo que não é possível extrair, por meio das classificações orçamentárias, os valores previstos e executados especificamente para o PSSC, seja a contribuição dos servidores, seja a patronal, ou o pagamento das despesas com inativos e pensionistas relativos a esse Plano.

4. Assim sugiro consultar o Senado Federal e a Câmara dos Deputados no intuito de verificar se os sistemas de gestão de pessoas e/ou da folha de pagamento daqueles órgãos, porventura, possuem tais informações de forma apartadas.

5. No que se refere ao Demonstrativo das Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência Social, publicado nos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, recomendo consulta à Secretaria de Tesouro Nacional, responsável pela publicação dos relatórios citados.

Atenciosamente,

GERALDO JULIÃO JÚNIOR
Secretário-Adjunto de Orçamento Federal
Assuntos Fiscais

Documento assinado eletronicamente por **GERALDO JULIAO JUNIOR**, **Secretário-Adjunto**, em 09/03/2017, às 14:45.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57091516.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57091516.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Orçamento Federal
Secretaria Adjunta de Gestao Cooperativa
Coordenação de Gestao da Informaçao e Documentaçao

Assunto: tramite do processo 03100.000162/2017-64

Encaminho o Oficio nº 16642/2017-MP, de 09/03/2017, a Sra. ADRIANA DE SOUZA RIBEIRO - Coordenadora - Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SAFS Quadra 04, Lote 01, Anexo III, sala 204.

Brasília/DF, 09 de março de 2017.

IGILBERTO CAMARGO RODRIGUES
Tecnicico de Planejamento e Orçamento

Documento assinado eletronicamente por **IGILBERTO CAMARGO RODRIGUES**, **Técnico de Planejamento e Orçamento**, em 09/03/2017, às 16:38.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seimp.planejamento.gov.br/conferir], informando o código verificador **3380476** e o código CRC **1EAE82B6**.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57091516.

Processo 001.040/2017-0

Ofício de Requisição nº 02-11/2017-TCU/SecexPrevidência

Recebi em cópia
Em 02/03/17 às 15:16 h

Brasília/DF, 2 de março de 2017

Senhor Secretário Executivo-Adjunto,

Reportamo-nos ao Ofício de Comunicação 64/2017-TCU/SecexPrevi, de 9/2/2017, que comunica Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão a realização de levantamento, com o objetivo de realizar fiscalização na área previdenciária com vistas a garantir a necessária transparência dos dados e disponibilizar as informações para o debate qualificado da reforma da previdência.

Solicitamos a V. Sª, nos termos do art. 71, incisos IV e V da Constituição Federal, e dos artigos 41, 42 e 87 da Lei 8.443/1992, apresentar a esta equipe de auditoria, **até o dia 10/3/2017,** as informações relacionadas a seguir.

Analisando as Leis Orçamentárias de 2012 a 2017, verifica-se que, nos Órgãos "Câmara dos Deputados" e "Senado Federal", constam do Programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União despesas relativas a "Aposentadorias e Pensões dos Servidores Civis" (ação 0181) e "Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC" (ação 0397). As Leis Orçamentárias de 2007 a 2011 estão organizadas de maneira semelhante, havendo diferença quanto ao número da ação relativa ao Pagamento de Aposentadorias e Pensões (ação 0396). Diante disso, solicita-se esclarecer:

Item 1 – Considerando que a Lei 9.506/1997 extinguiu o Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC) e instituiu o Plano de Seguridade Social dos Congressistas (PSSC), **solicitamos informar em que ação orçamentária estão previstas as despesas com o novo PSSC, instituído pela referida lei.**

Item 2 – Caso as despesas do Plano de Seguridade Social dos Congressistas estejam contempladas na ação 0181 (de 2012 a 2017) ou na ação 0396 (de 2007 a 2011), solicitamos informar os **valores previstos** para este plano, **ano a ano, nos orçamentos dos exercícios de 2007 a 2017, por fonte de recursos**.

Item 3 – Informar se as **despesas efetivamente** realizadas do Plano de Seguridade Social dos Congressistas **estão contempladas no Demonstrativo das Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência Social**, publicado nos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentárias dos exercícios de 2007 a 2016.

Item 4 – Caso seja afirmativa a resposta ao item 3, informar, nos moldes do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência Social do RREO, os valores de **receitas e despesas relativas ao Plano de Seguridade Social dos Congressistas**, ano a ano, nos **exercícios de 2007 a 2017.**

As informações devem ser enviadas em formato eletrônico, preferencialmente em arquivo digital.

As informações solicitadas, acompanhadas dos documentos comprobatórios, quando for o caso, poderão ser encaminhadas por mensagem eletrônica para os endereços ribeiroas@tcu.gov.br e matosml@tcu.gov.br, ou entregues em meio físico.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57091516.

Na hipótese de envio em meio físico, as informações devem ser entregues nesta Secretaria, no seguinte endereço: **SAFS Quadra 04 – Lote 01 – Anexo III – sala 204**.

Em caso de indisponibilidade ou inexistência dos referidos documentos ou informações, favor registrar formalmente tal fato na resposta encaminhada à equipe, mencionando o item da requisição que não pode ser atendido.

A informação classificada na origem com grau de restrição de acesso deverá vir acompanhada dos seguintes elementos, consoante a Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), caso contrário a informação será tratada como pública pelo Tribunal, nos termos do art. 14, §§ 1° e 3°, da Resolução-TCU 254/2013:

a) grau de confidencialidade (público, reservado, secreto, ultrassecreto, pessoal ou sigiloso);

b) grupo de pessoas que pode acessar a informação;

c) assunto sobre o qual versa a informação;

d) justificativa e fundamento legal da classificação;

e) data de término da restrição de acesso ou evento que defina o termo final alternativo;

f) responsável pela classificação.

Em caso de dúvida quanto às informações solicitadas, favor entrar em contato com os Auditores Federais de Controle Externo Adriana de Souza Ribeiro (61-3316-7743; ribeiroas@tcu.gov.br), Marcos Lima de Matos (61-3316-7319; matosml@tcu.gov.br).

ARibeiro

Adriana de Souza Ribeiro
Coordenadora da Equipe de Auditoria

Declaro ter recebido o original em ___/__/2017 às ___:___ h.

Assinatura e carimbo

A Sua Senhoria o Senhor
Esteves Pedro Colnago Júnior
Secretário Executivo Adjunto
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Esplanada dos Ministérios, Bloco "K", 6° andar, Gabinete
CEP: 77.040-906 - Brasília - DF

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57091516.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Secretaria-Executiva

Assunto: Levantamento, com o objetivo de realizar fiscalização na área previdenciária com vistas a garantir a necessária transparência dos dados e disponibilizar as informações para o debate qualificado da reforma da previdência.

À AECI/GM,

De ordem, encaminho Oficio de Requisição n° 02-11/2017-TCU/SecexPrevidência, para análise e providências que julgar cabíveis, com a urgência que o caso requer.

Brasília/DF, 02 de março de 2017.

HILMA DE SOUZA BARBOSA
Coordenadora

Documento assinado eletronicamente por **HILMA DE SOUZA BARBOSA**, **Coordenadora**, em 02/03/2017, às 17:41.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seimp.planejamento.gov.br/conferir], informando o código verificador **3343495** e o código CRC **E5628E80**.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57091516.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Gabinete do Ministro
Assessoria Especial de Controle Interno

Memorando nº 2764/2017-MP

Em 3 de março de 2017.

Ao Sr. Secretário de Orçamento Federal - SOF

Assunto: **Trabalho de Auditoria com objetivo de realizar fiscalização na área previdenciária.**

1. Encaminho Ofício de Requisição nº 02-11/2017-TCU/SecexPrevidência, de 2/3/2017, por meio do qual reporta-se ao Oficio de Comunicação 64/2017-TCU/SecexPrevi(3257542), de 9/2/2017, que comunica ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão a realização de levantamento, com o objetivo de realizar fiscalização na área previdenciária com vistas a garantir a necessária transparência dos dados e disponibilizar as informações para o debate qualificado da reforma da previdência.

2. Nesse sentido, o TCU analisou as Leis Orçamentárias de 2012 a 2017, verificou que, nos Órgãos "Câmara dos Deputados" e "Senado Federal", constam do Programa 0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União despesas relativas a "Aposentadorias e Pensões dos Servidores Civis" (ação 0181) e "Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC" (ação 0397). As Leis Orçamentárias de 2007 a 2011 estão organizadas de maneira semelhante, havendo diferença quanto ao número da ação relativa ao Pagamento de Aposentadorias e Pensões (ação 0396).

3. Diante disso, solicita que esclareça e apresente a equipe de auditoria, **até o dia 10/3/2017**, as seguintes informações relacionadas:

> ***Item 1*** *- Considerando que a Lei 9.506/1997 extinguiu o Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC) e instituiu o Plano de Seguridade Social dos Congressistas (PSSC),* ***solicita informar em que ação orçamentária estão previstas as despesas com o novo PSSC, instituído pela referida lei.***
>
> ***Item 2*** *- Caso as despesas do Plano de Seguridade Social dos Congressistas estejam contempladas na ação 0181 (de 2012 a 2017) ou na ação 0396 (de 2007 a 2011), solicita informar os* ***valores previstos*** *para este plano,* ***ano a ano, nos orçamentos dos exercícios de 2007 a 2017, por fonte de recursos.***
>
> ***Item 3*** *- Informar se as* ***despesas efetivamente*** *realizadas do Plano de Seguridade Social dos Congressistas* ***estão contempladas no Demonstrativo das Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência Social****, publicado nos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentárias dos exercícios de 2007 a 2016.*
>
> ***Item 4*** *- Caso seja afirmativa a resposta ao item 3, informar, nos moldes do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência Social do RREO, os valores de* ***receitas e despesas relativas ao Plano de Seguridade Social dos Congressistas****, ano a ano, nos* ***exercícios de 2007 a 2017****.*

Atenciosamente,

RODRIGO FONTENELLE DE A. MIRANDA
Assessor Especial de Controle Interno

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda**, **Assessor Especial**, em 03/03/2017, às 15:58.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57091516.



[https://seimp.planejamento.gov.br/conferir], informando o código verificador **3345010** e o código CRC **436A68C4**.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57091516.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Orçamento Federal
Gabinete

Assunto: **Trabalho de Auditoria com objetivo de realizar fiscalização na área previdenciária.**

À **Secretaria Adjunta de Avaliação e Relações Institucionais - SEARI/SOF.**

Encaminho o Memorando nº 2764/2017-MP, que trata do assunto em referência, para análise e adoção de providências julgadas pertinentes.

Processo relacionado: 03100.000119/2017-07

Prazo: 10/03/2017

Atenciosamente,

Brasília/DF, 03 de março de 2017.

MÁRIO NEVES
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **MARIO JOSE DAS NEVES**, **Chefe de Gabinete**, em 03/03/2017, às 17:37.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seimp.planejamento.gov.br/conferir], informando o código verificador **3349584** e o código CRC **0AEA1F87**.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57091516.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Orçamento Federal
Secretaria-Adjunta de Avaliação e Relações Institucionais

Assunto: **Trabalho de Auditoria com objetivo de realizar fiscalização na área previdenciária.**

À SEAFI/SOF

1. Encaminho Oficio de Requisição nº 02-11/2017-TCU/SecexPrevidência, de 2 de março de 2017, o qual solicita que sejam apresentadas até o dia **10 de março de 2017**, as seguintes informações: "item 1) considerando que a Lei 9.506/1997 extinguiu o Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC) e instituiu o Plano de Seguridade Social dos Congressistas (PSSC), solicitamos informar em que ação orçamentária estão previstas as despesas com o novo PSSC, instituído pela referida lei; item 2) caso as despesas do Plano de Seguridade Social dos Congressistas estejam contempladas na ação 0181 (de 2012 a 2017) ou na ação 0396 (de 2007 a 2011), solicitamos informar os valores previstos para este plano, ano a ano, nos orçamentos dos exercícios de 2007 a 2017, por fonte de recursos; item 3) informar se as despesas efetivamente realizadas do Plano de Seguridade Social dos Congressistas estão contempladas no Demonstrativo das Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência Social, publicado nos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentárias dos exercícios de 2007 a 2016; e item 4) caso seja afirmativa a resposta ao item 3, informar, nos moldes do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência Social do RREO, os valores de receitas e despesas relativas ao Plano de Seguridade Social dos Congressistas, ano a ano, nos exercícios de 2007 a 2017. "a) demonstração da execução da programação incluída na Lei 13.255/2016 (Lei Orçamentária Anual 2016) por emendas parlamentares individuais, conforme dispõem os arts. 165 e 166 da Constituição Federal e 57 a 67 da Lei 13.242/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016), inclusive no que se refere ao percentual mínimo destinado a ações e serviços públicos de saúde; e b) justificativa em casos de execução inferior a 50%."

2. Conforme Despacho no processo SEI (03100.000119/2017-07), de 16 de fevereiro de 2017 (3273652), o servidor responsável pela interlocução com o presente processo de auditoria (ponto focal) é Maximillian Moraes Cid, que deverá coordenar as atividades internas da SOF para responder ao Tribunal no prazo estipulado, ou se for o caso, solicitar prorrogação, se houver interesse dessa Secretaria-Adjunta. Dessa forma, solicito que as informações acerca do pleito sejam encaminhadas para a CGREI/SEARI/SOF.

Brasília/DF, 03 de março de 2017.

MÁRCIO LUIZ DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretário-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO LUIZ DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA**, **Secretário-Adjunto**, em 03/03/2017, às 18:13.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57091516.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seimp.planejamento.gov.br/conferir], informando o código verificador **3349711** e o código CRC **CC6B5AA0**.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57091516.